

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

VALIDADE: 01 ANO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF nº 806.367.725-00, RG nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF nº 944.417.075-68 RG nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**, com sede Avenida Josias de Souza Rios, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 10.710.386/0001-89, Inscrição Estadual nº 082.367.248, representada neste ato pelo o Senhor **IVALDO DA SILVA BISPO**, CPF nº 282.963.618-09, RG nº 08.084.965-22 SSP-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 024/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 124\_/2018, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de lubrificantes, pneus, câmaras e baterias e acessórios novos, para a manutenção dos veículos que fazem parte da frota municipal, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os Itens 01 a 37 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos Itens 01 a 37 pela empresa **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de lubrificantes, pneus, câmaras e baterias e acessórios novos, para a manutenção dos veículos que fazem parte da frota municipal, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS**

Sendo o valor total registrado pela empresa **IVALDO DA SILVA BISPO-ME** na presente Ata em **R\$ 421.520,00** (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte reais), referente aos Itens 01 a 37, o detalhamento em anexo único;

## **CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizados o orçamento do ano 2018.

## **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 024/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 024/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 024/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## **CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 01 (um) dia útil, após a solicitação, de acordo com as condições previstas no edital e seus anexos e na Autorização para Fornecimento de Material.
- e) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do edital ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

## CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 094/2018, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2018 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## **CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 024/2018 e a proposta da empresa **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2018, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**IVALDO DA SILVA BISPO-ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

1-CPF: \_\_\_\_\_ 2-CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UND	VLR TOTAL
1	ARLA32 BALDE 20 LT	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
2	BATERIA 100 AMPERES 15 MESSSES DE FABRICAÇÃO NACIONAL	4	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
3	BATERIA 150 AMPERES 15 MESSSES DE FABRICAÇÃO NACIONAL	16	R\$ 820,00	R\$ 13.120,00
4	BATERIA 60 AMPERES 18 MESSSES DE FABRICAÇÃO NACIONAL	14	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
5	BATERIA 75 AMPERES 18 MESSSES DE FABRICAÇÃO NACIONAL	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
6	BATERIA 80 AMPERES 15 MESSSES DE FABRICAÇÃO NACIONAL	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
7	CAMARA DE AR 1.400-24 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
8	CAMARA DE AR 1000-20 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
9	CAMARA DE AR 12.580-18 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10	CAMARA DE AR 17.5-25 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
11	CAMARA DE AR 7.50-16 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	CAMARA DE AR 900-20 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
13	FLUIDO DE FREIOS DOT 4 500ML	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
14	GRAXA CA-2 BALDE 10 KG	54	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
15	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE 20 LT	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
16	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE 20 LT	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE API S/N 15W-40 100% SINTETICO 1 LT	370	R\$ 26,00	R\$ 9.620,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE API S/N 5W-30 100% SINTETICO 1 LT	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL API C1-4 15W-40 BALDE 20 LT	165	R\$ 290,00	R\$ 47.850,00
20	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 85W-90 BALDE 20 LT	9	R\$ 330,00	R\$ 2.970,00
21	PNEU 1000-20 NACIONAL RADIAL MISTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
22	PNEU 12.580-18 12 LONAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
23	PNEU 14.00-24 TG 16 LONAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	8	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
24	PNEU 17.5-25 16 LONAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
25	PNEU 175/70-13 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
26	PNEU 175/70-14 88T DE FABRICAÇÃO NACIONAL	36	R\$ 370,00	R\$ 13.320,00
27	PNEU 185/65-15 88H DE FABRICAÇÃO NACIONAL	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
28	PNEU 195/60-15 84H DE FABRICAÇÃO NACIONAL	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
29	PNEU 215/75-17.5 MISTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	27	R\$ 850,00	R\$ 22.950,00
30	PNEU 225/70-16 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
31	PNEU 255/70-16 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
32	PNEU 275/80-22.5 MISTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	6	R\$ 1.780,00	R\$ 10.680,00
33	PNEU 295/80-22.5 MISTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
34	PNEU 7.50-16 LT 12 LONAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL BUIRRACHUDO	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
35	PNEU 900-20 RADIAL MISTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
36	PROTETOR PARA PNEU 1000-20 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
37	PROTETOR PARA PNEU 900-20 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 421.520,00</b>

Prça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia